



PROVIMENTOS

PROVIMENTO N° 411/2022-CGJ/AM

Dispõe sobre a retificação das tabelas de emolumentos, por erros de cálculo que constavam das originalmente publicadas coo anexas à Lei Complementar estadual n.º 223/2021.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a publicação da lei complementar estadual n.º 223 de 22 de dezembro de 2021, que alterou as tabelas de emolumentos de atos notariais e registrais das serventias extrajudiciais no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Associação dos Notários e Registradores do Amazonas (Anoreg-AM) nos autos do processo n.º 96-86.2022.2.00.0804, bem como a decisão nele proferida, da lavra da Corregedora-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos valores totais de atos notariais e registrais constantes das tabelas de emolumentos, em razão de erros materiais nelas contidos, com a consequente republicação destas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a republicação das versões corrigidas das tabelas de emolumentos cartorários das serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas, em razão da existência de erros materiais na coluna dos valores totais nas versões que foram publicadas em anexo à Lei complementar estadual n.º 223/2021.

Art. 2º - As versões corrigidas das tabelas de emolumentos, que deverão ser publicadas, utilizadas e amplamente divulgadas são aquelas que seguem anexas ao presente ato normativo.

Parágrafo único. Fica determinada ainda a inserção das novas tabelas, após sua publicação, no site desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, AM, [Data do Sistema por Extenso].

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**



TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS - CAPITAL

| Faixa de valores do ato | | | Emolumento | Computação | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|---------------------------|---|------------------|---------------|------------|------------|-----------------|-----------------------|-----------|---------------|
| R\$ 0,01 | a | R\$ 17.595,00 | R\$ 160,23 | R\$ 7,53 | R\$ 8,39 | R\$ 8,39 | R\$ 25,16 | R\$ 3,00 | R\$ 212,70 |
| R\$ 17.595,01 | a | R\$ 35.190,00 | R\$ 480,68 | R\$ 7,53 | R\$ 24,41 | R\$ 24,41 | R\$ 73,23 | R\$ 3,00 | R\$ 613,26 |
| R\$ 35.190,01 | a | R\$ 58.650,00 | R\$ 640,90 | R\$ 7,53 | R\$ 32,42 | R\$ 32,42 | R\$ 97,26 | R\$ 4,00 | R\$ 814,53 |
| R\$ 58.650,01 | a | R\$ 117.300,00 | R\$ 801,13 | R\$ 7,53 | R\$ 40,43 | R\$ 40,43 | R\$ 121,30 | R\$ 4,00 | R\$ 1.014,82 |
| R\$ 117.300,01 | a | R\$ 234.600,00 | R\$ 1.121,58 | R\$ 7,53 | R\$ 56,46 | R\$ 56,46 | R\$ 169,37 | R\$ 6,00 | R\$ 1.417,40 |
| R\$ 234.600,01 | a | R\$ 351.900,00 | R\$ 2.803,94 | R\$ 7,53 | R\$ 140,57 | R\$ 140,57 | R\$ 421,72 | R\$ 7,00 | R\$ 3.521,33 |
| R\$ 351.900,01 | a | R\$ 469.200,00 | R\$ 3.925,51 | R\$ 7,53 | R\$ 196,65 | R\$ 196,65 | R\$ 589,96 | R\$ 8,00 | R\$ 4.924,30 |
| R\$ 469.200,01 | a | R\$ 586.500,00 | R\$ 5.047,09 | R\$ 7,53 | R\$ 252,73 | R\$ 252,73 | R\$ 758,19 | R\$ 8,00 | R\$ 6.326,27 |
| R\$ 586.500,01 | a | R\$ 703.800,00 | R\$ 6.168,66 | R\$ 7,53 | R\$ 308,81 | R\$ 308,81 | R\$ 926,43 | R\$ 8,00 | R\$ 7.728,24 |
| R\$ 703.800,01 | a | R\$ 821.100,00 | R\$ 7.290,25 | R\$ 7,53 | R\$ 364,89 | R\$ 364,89 | R\$ 1.094,67 | R\$ 10,00 | R\$ 9.132,23 |
| R\$ 821.100,01 | a | R\$ 938.400,00 | R\$ 7.851,03 | R\$ 7,53 | R\$ 392,93 | R\$ 392,93 | R\$ 1.178,78 | R\$ 10,00 | R\$ 9.833,20 |
| R\$ 938.400,01 | a | R\$ 1.055.700,00 | R\$ 8.411,83 | R\$ 7,53 | R\$ 420,97 | R\$ 420,97 | R\$ 1.262,90 | R\$ 10,00 | R\$ 10.534,20 |
| acima de R\$ 1.055.700,01 | | | R\$ 11.215,77 | R\$ 7,53 | R\$ 561,17 | R\$ 561,17 | R\$ 1.683,50 | R\$ 10,00 | R\$ 14.039,14 |

| Tipos de atos | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|--|------------|-----------|-----------------|-----------------------|----------|------------|
| II - Reconhecimento de firma | R\$ 3,17 | R\$ 0,16 | R\$ 0,16 | R\$ 0,48 | R\$ 1,90 | R\$ 5,87 |
| III - Autenticação de documentos | R\$ 3,17 | R\$ 0,16 | R\$ 0,16 | R\$ 0,48 | R\$ 1,90 | R\$ 5,87 |
| IV - Procuração Inss | R\$ 8,01 | R\$ 0,40 | R\$ 0,40 | R\$ 1,20 | R\$ 1,90 | R\$ 11,91 |
| V- Procuração simples | R\$ 32,05 | R\$ 1,60 | R\$ 1,60 | R\$ 4,81 | R\$ 1,90 | R\$ 41,96 |
| VI - Procuração para venda de qualquer espécie | R\$ 48,07 | R\$ 2,40 | R\$ 2,40 | R\$ 7,21 | R\$ 1,90 | R\$ 61,98 |
| VII - Procuração com poderes gerais e de firmas | R\$ 48,07 | R\$ 2,40 | R\$ 2,40 | R\$ 7,21 | R\$ 1,90 | R\$ 61,98 |
| VIII - Substabelecimento e revogação de procuração | R\$ 48,07 | R\$ 2,40 | R\$ 2,40 | R\$ 7,21 | R\$ 1,90 | R\$ 61,98 |
| IX - Escrituras (sem valor declarado) | R\$ 144,21 | R\$ 7,21 | R\$ 7,21 | R\$ 21,63 | R\$ 3,00 | R\$ 183,26 |
| X - Testamentos | R\$ 320,45 | R\$ 16,02 | R\$ 16,02 | R\$ 48,07 | R\$ 3,00 | R\$ 403,56 |
| XI - Certidão | R\$ 24,04 | R\$ 1,20 | R\$ 1,20 | R\$ 3,61 | R\$ 1,90 | R\$ 31,95 |
| XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor | R\$ 42,66 | R\$ 2,13 | R\$ 2,13 | R\$ 6,40 | R\$ 1,90 | R\$ 55,22 |
| XIII - Apostilamento de Haia | R\$ 32,00 | R\$ 1,60 | R\$ 1,60 | R\$ 4,80 | R\$ 1,90 | R\$ 41,90 |

Notas (comum a todos os ofícios) :

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPITAL

I - REGISTRO (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a AVERBAÇÃO (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

| Faixa de valores do ato | | Emolumento | Computação | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total | |
|---------------------------|---|------------------|--------------|------------|-----------------|-----------------------|--------------|---------------|---------------|
| R\$ 0,01 | a | R\$ 17.595,00 | R\$ 160,23 | R\$ 7,53 | R\$ 8,39 | R\$ 8,39 | R\$ 25,16 | R\$ 3,00 | R\$ 212,70 |
| R\$ 17.595,01 | a | R\$ 35.190,00 | R\$ 480,68 | R\$ 7,53 | R\$ 24,41 | R\$ 24,41 | R\$ 73,23 | R\$ 3,00 | R\$ 613,26 |
| R\$ 35.190,01 | a | R\$ 58.650,00 | R\$ 640,90 | R\$ 7,53 | R\$ 32,42 | R\$ 32,42 | R\$ 97,26 | R\$ 4,00 | R\$ 814,53 |
| R\$ 58.650,01 | a | R\$ 117.300,00 | R\$ 801,13 | R\$ 7,53 | R\$ 40,43 | R\$ 40,43 | R\$ 121,30 | R\$ 4,00 | R\$ 1.014,82 |
| R\$ 117.300,01 | a | R\$ 234.600,00 | R\$ 1.121,58 | R\$ 7,53 | R\$ 56,46 | R\$ 56,46 | R\$ 169,37 | R\$ 6,00 | R\$ 1.417,40 |
| R\$ 234.600,01 | a | R\$ 351.900,00 | R\$ 2.803,94 | R\$ 7,53 | R\$ 140,57 | R\$ 140,57 | R\$ 421,72 | R\$ 7,00 | R\$ 3.521,33 |
| R\$ 351.900,01 | a | R\$ 469.200,00 | R\$ 3.925,51 | R\$ 7,53 | R\$ 196,65 | R\$ 196,65 | R\$ 589,96 | R\$ 8,00 | R\$ 4.924,30 |
| R\$ 469.200,01 | a | R\$ 586.500,00 | R\$ 5.047,09 | R\$ 7,53 | R\$ 252,73 | R\$ 252,73 | R\$ 758,19 | R\$ 8,00 | R\$ 6.326,27 |
| R\$ 586.500,01 | a | R\$ 703.800,00 | R\$ 6.168,66 | R\$ 7,53 | R\$ 308,81 | R\$ 308,81 | R\$ 926,43 | R\$ 8,00 | R\$ 7.728,24 |
| R\$ 703.800,01 | a | R\$ 821.100,00 | R\$ 7.290,25 | R\$ 7,53 | R\$ 364,89 | R\$ 364,89 | R\$ 1.094,67 | R\$ 10,00 | R\$ 9.132,23 |
| R\$ 821.100,01 | a | R\$ 938.400,00 | R\$ 7.851,03 | R\$ 7,53 | R\$ 392,93 | R\$ 392,93 | R\$ 1.178,78 | R\$ 10,00 | R\$ 9.833,20 |
| R\$ 938.400,01 | a | R\$ 1.055.700,00 | R\$ 8.411,83 | R\$ 7,53 | R\$ 420,97 | R\$ 420,97 | R\$ 1.262,90 | R\$ 10,00 | R\$ 10.534,20 |
| acima de R\$ 1.055.700,01 | | R\$ 11.215,77 | R\$ 7,53 | R\$ 561,17 | R\$ 561,17 | R\$ 1.683,50 | R\$ 10,00 | R\$ 14.039,14 | |

| Tipos de atos | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|---|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|------------|
| II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado. | R\$ 160,23 | R\$ 8,01 | R\$ 8,01 | R\$ 24,03 | R\$ 3,00 | R\$ 203,28 |
| III - Registro de loteamento rural, por gleba lote. | R\$ 72,11 | R\$ 3,61 | R\$ 3,61 | R\$ 10,82 | R\$ 3,00 | R\$ 93,15 |
| IV - Registro de loteamento urbano, por lote. | R\$ 96,13 | R\$ 4,81 | R\$ 4,81 | R\$ 14,42 | R\$ 3,00 | R\$ 123,17 |

| V - Certidões: | | | | | | |
|---|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|-----------|
| Tipos de atos | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
| a) negativa de propriedade por nome; | R\$ 27,23 | R\$ 1,36 | R\$ 1,36 | R\$ 4,08 | R\$ 1,90 | R\$ 35,93 |
| b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel; | R\$ 27,23 | R\$ 1,36 | R\$ 1,36 | R\$ 4,08 | R\$ 1,90 | R\$ 35,93 |
| c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha; | R\$ 27,23 | R\$ 1,36 | R\$ 1,36 | R\$ 4,08 | R\$ 1,90 | R\$ 35,93 |
| d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha. | R\$ 40,06 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 6,01 | R\$ 1,90 | R\$ 51,97 |

| VI - Registro de convenção de condomínio: | | | | | | |
|--|------------|-----------|-----------------|-----------------------|----------|------------|
| Tipos de atos | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
| a) pela convenção; | R\$384,54 | R\$ 19,23 | R\$ 19,23 | R\$ 57,68 | R\$ 3,00 | R\$ 483,68 |
| b) para cada unidade integrante do condomínio. | R\$96,13 | R\$ 4,81 | R\$ 4,81 | R\$ 14,42 | R\$ 3,00 | R\$ 123,17 |

| Tipos de atos | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|--|------------|-----------|-----------------|-----------------------|----------|------------|
| VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade. | R\$269,17 | R\$ 13,46 | R\$ 13,46 | R\$ 40,38 | R\$ 3,00 | R\$ 339,47 |
| VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros. | R\$297,22 | R\$ 14,86 | R\$ 14,86 | R\$ 44,58 | R\$ 3,00 | R\$ 374,52 |
| IX - Subdivisão e remembramento por lote. | R\$424,60 | R\$ 21,23 | R\$ 21,23 | R\$ 63,69 | R\$ 3,00 | R\$ 533,75 |
| X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação. | R\$91,33 | R\$ 4,57 | R\$ 4,57 | R\$ 13,70 | R\$ 3,00 | R\$ 117,17 |
| XI - Apostilamento de Haia | R\$32,00 | R\$ 1,60 | R\$ 1,60 | R\$ 4,80 | R\$ 1,90 | R\$ 41,90 |

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA III - ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO DE TÍTULOS - CAPITAL

| I - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral: | | | | | | | | | |
|--|---|----------------|--------------|------------|------------|-----------------|-----------------------|----------|--------------|
| Faixa de valores do ato | | | Emolumento | Computação | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
| R\$ 0,01 | a | R\$ 9,31 | R\$ 1,68 | R\$ 7,53 | R\$ 0,46 | R\$ 0,46 | R\$ 1,38 | R\$ 1,90 | R\$ 13,41 |
| R\$ 9,32 | a | R\$ 27,68 | R\$ 5,04 | R\$ 7,53 | R\$ 0,63 | R\$ 0,63 | R\$ 1,89 | R\$ 1,90 | R\$ 17,62 |
| R\$ 27,69 | a | R\$ 55,12 | R\$ 7,29 | R\$ 7,53 | R\$ 0,74 | R\$ 0,74 | R\$ 2,22 | R\$ 1,90 | R\$ 20,42 |
| R\$ 55,13 | a | R\$ 91,86 | R\$ 12,90 | R\$ 7,53 | R\$ 1,02 | R\$ 1,02 | R\$ 3,07 | R\$ 1,90 | R\$ 27,44 |
| R\$ 91,87 | a | R\$ 183,41 | R\$ 20,18 | R\$ 7,53 | R\$ 1,39 | R\$ 1,39 | R\$ 4,16 | R\$ 1,90 | R\$ 36,55 |
| R\$ 183,42 | a | R\$ 367,44 | R\$ 25,79 | R\$ 7,53 | R\$ 1,67 | R\$ 1,67 | R\$ 5,00 | R\$ 1,90 | R\$ 43,56 |
| R\$ 367,45 | a | R\$ 643,03 | R\$ 52,88 | R\$ 7,53 | R\$ 3,02 | R\$ 3,02 | R\$ 9,06 | R\$ 3,00 | R\$ 78,51 |
| R\$ 643,03 | a | R\$ 918,61 | R\$ 57,67 | R\$ 7,53 | R\$ 3,26 | R\$ 3,26 | R\$ 9,78 | R\$ 3,00 | R\$ 84,50 |
| R\$ 918,62 | a | R\$ 1.377,92 | R\$ 72,11 | R\$ 7,53 | R\$ 3,98 | R\$ 3,98 | R\$ 11,95 | R\$ 3,00 | R\$ 102,55 |
| R\$ 1.377,93 | a | R\$ 1.837,22 | R\$ 86,52 | R\$ 7,53 | R\$ 4,70 | R\$ 4,70 | R\$ 14,11 | R\$ 3,00 | R\$ 120,56 |
| R\$ 1.837,23 | a | R\$ 2.756,09 | R\$ 107,35 | R\$ 7,53 | R\$ 5,74 | R\$ 5,74 | R\$ 17,23 | R\$ 3,00 | R\$ 146,59 |
| R\$ 2.756,10 | a | R\$ 4.593,57 | R\$ 144,21 | R\$ 7,53 | R\$ 7,59 | R\$ 7,59 | R\$ 22,76 | R\$ 3,00 | R\$ 192,68 |
| R\$ 4.593,58 | a | R\$ 9.187,15 | R\$ 288,40 | R\$ 7,53 | R\$ 14,80 | R\$ 14,80 | R\$ 44,39 | R\$ 3,00 | R\$ 372,92 |
| R\$ 9.187,16 | a | R\$ 18.374,68 | R\$ 304,42 | R\$ 7,53 | R\$ 15,60 | R\$ 15,60 | R\$ 46,79 | R\$ 3,00 | R\$ 392,94 |
| R\$ 18.374,69 | a | R\$ 58.650,00 | R\$ 400,57 | R\$ 7,53 | R\$ 20,41 | R\$ 20,41 | R\$ 61,22 | R\$ 3,00 | R\$ 513,14 |
| R\$ 58.650,01 | a | R\$ 117.300,00 | R\$ 721,02 | R\$ 7,53 | R\$ 36,43 | R\$ 36,43 | R\$ 109,28 | R\$ 4,00 | R\$ 914,69 |
| R\$ 117.300,01 | a | R\$ 234.600,00 | R\$ 1.442,03 | R\$ 7,53 | R\$ 72,48 | R\$ 72,48 | R\$ 217,43 | R\$ 6,00 | R\$ 1.817,95 |
| R\$ 234.600,01 | a | R\$ 351.900,00 | R\$ 2.884,05 | R\$ 7,53 | R\$ 144,58 | R\$ 144,58 | R\$ 433,74 | R\$ 6,00 | R\$ 3.620,48 |
| R\$ 351.900,01 | a | R\$ 469.200,00 | R\$ 4.486,32 | R\$ 7,53 | R\$ 224,69 | R\$ 224,69 | R\$ 674,08 | R\$ 7,00 | R\$ 5.624,31 |
| acima de R\$ 469.200,01 | | | R\$ 6.409,02 | R\$ 7,53 | R\$ 320,83 | R\$ 320,83 | R\$ 962,48 | R\$ 8,00 | R\$ 8.028,69 |

| II - Certidões: | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|-----------------------------|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|-----------|
| a) por nome; | R\$40,06 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 6,01 | R\$ 1,90 | R\$ 51,97 |
| b) por título acrescido; | R\$8,01 | R\$ 0,40 | R\$ 0,40 | R\$ 1,20 | R\$ 1,90 | R\$ 11,91 |
| c) por título digitado; | R\$4,81 | R\$ 0,24 | R\$ 0,24 | R\$ 0,72 | R\$ 1,90 | R\$ 7,91 |
| d) inteiro teor por título. | R\$40,06 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | R\$ 6,01 | R\$ 1,90 | R\$ 51,97 |

| III - Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento: |
|---|
| a) com apresentação do instrumento e respectivo título; |
| b) com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título. |

**(Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)**

| IV- Intimação: | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Total |
|----------------------------------|------------|----------|-----------------|-----------------------|-----------|
| a) através de carta protocolada; | R\$16,02 | R\$ 0,80 | R\$ 0,80 | R\$ 2,40 | R\$ 20,02 |
| b) através de carta registrada; | R\$19,22 | R\$ 0,96 | R\$ 0,96 | R\$ 2,88 | R\$ 24,02 |
| c) através de edital. | R\$32,05 | R\$ 1,60 | R\$ 1,60 | R\$ 4,81 | R\$ 40,06 |

| | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|--------------------------|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|-----------|
| V- Apostilamento de Haia | R\$32,00 | R\$ 1,60 | R\$ 1,60 | R\$ 4,80 | R\$ 1,90 | R\$ 41,90 |

Notas (comum a todos os Ofícios):

| |
|---|
| <i>1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;</i> |
| <i>2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;</i> |
| <i>3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;</i> |
| <i>4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;</i> |
| <i>5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;</i> |
| <i>6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;</i> |
| <i>7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de</i> |
| <i>8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o ítem I e demais valores do item VII, da tabela II.</i> |
| <i>9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.</i> |
| <i>Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº293/2017, Republicação Provimento nº300/2017, Republicação Provimento 304/2017, Republicação Provimento nº315/2017, Lei 4.108/2014, Lei 4.651/2018.</i> |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PJ'S - CAPITAL

| I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas: | | | | | | | | | |
|---|---|------------------|---------------|------------|------------|-----------------|-----------------------|-----------|---------------|
| Faixa de valores do ato | | | Emolumento | Computação | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
| R\$ 0,01 | a | R\$ 17.595,00 | R\$ 160,23 | R\$ 7,53 | R\$ 8,39 | R\$ 8,39 | R\$ 25,16 | R\$ 3,00 | R\$ 212,70 |
| R\$ 17.595,01 | a | R\$ 35.190,00 | R\$ 480,68 | R\$ 7,53 | R\$ 24,41 | R\$ 24,41 | R\$ 73,23 | R\$ 3,00 | R\$ 613,26 |
| R\$ 35.190,01 | a | R\$ 58.650,00 | R\$ 640,90 | R\$ 7,53 | R\$ 32,42 | R\$ 32,42 | R\$ 97,26 | R\$ 4,00 | R\$ 814,53 |
| R\$ 58.650,01 | a | R\$ 117.300,00 | R\$ 801,13 | R\$ 7,53 | R\$ 40,43 | R\$ 40,43 | R\$ 121,30 | R\$ 4,00 | R\$ 1.014,82 |
| R\$ 117.300,01 | a | R\$ 234.600,00 | R\$ 1.121,58 | R\$ 7,53 | R\$ 56,46 | R\$ 56,46 | R\$ 169,37 | R\$ 6,00 | R\$ 1.417,40 |
| R\$ 234.600,01 | a | R\$ 351.900,00 | R\$ 2.803,94 | R\$ 7,53 | R\$ 140,57 | R\$ 140,57 | R\$ 421,72 | R\$ 7,00 | R\$ 3.521,33 |
| R\$ 351.900,01 | a | R\$ 469.200,00 | R\$ 3.925,51 | R\$ 7,53 | R\$ 196,65 | R\$ 196,65 | R\$ 589,96 | R\$ 8,00 | R\$ 4.924,30 |
| R\$ 469.200,01 | a | R\$ 586.500,00 | R\$ 5.047,09 | R\$ 7,53 | R\$ 252,73 | R\$ 252,73 | R\$ 758,19 | R\$ 8,00 | R\$ 6.326,27 |
| R\$ 586.500,01 | a | R\$ 703.800,00 | R\$ 6.168,66 | R\$ 7,53 | R\$ 308,81 | R\$ 308,81 | R\$ 926,43 | R\$ 8,00 | R\$ 7.728,24 |
| R\$ 703.800,01 | a | R\$ 821.100,00 | R\$ 7.290,25 | R\$ 7,53 | R\$ 364,89 | R\$ 364,89 | R\$ 1.094,67 | R\$ 10,00 | R\$ 9.132,23 |
| R\$ 821.100,01 | a | R\$ 938.400,00 | R\$ 7.851,03 | R\$ 7,53 | R\$ 392,93 | R\$ 392,93 | R\$ 1.178,78 | R\$ 10,00 | R\$ 9.833,20 |
| R\$ 938.400,01 | a | R\$ 1.055.700,00 | R\$ 8.411,83 | R\$ 7,53 | R\$ 420,97 | R\$ 420,97 | R\$ 1.262,90 | R\$ 10,00 | R\$ 10.534,20 |
| acima de R\$ 1.055.700,01 | | | R\$ 11.215,77 | R\$ 7,53 | R\$ 561,17 | R\$ 561,17 | R\$ 1.683,50 | R\$ 10,00 | R\$ 14.039,14 |

NOTAS:

| |
|--|
| 1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido; |
| 2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal; |
| 3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato; |
| 4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo; |
| 5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito; |
| 6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais; |
| 7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo. |

| II - Registro integral de título, documentos ou papéis sem valor declarado, inclusive averbações. | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|---|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|------------|
| a) até uma lauda; | R\$80,12 | R\$ 4,01 | R\$ 4,01 | R\$ 12,02 | R\$ 3,00 | R\$ 103,16 |
| b) por lauda que crescer. | R\$32,05 | R\$ 1,60 | R\$ 1,60 | R\$ 4,81 | R\$ 0,00 | R\$ 40,06 |



1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.

2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobrados pela forma prevista no item 3, alínea b.

| III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos: | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|---|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|-----------|
| a) até uma lauda; | R\$41,67 | R\$ 2,08 | R\$ 2,08 | R\$ 6,25 | R\$ 1,90 | R\$ 53,98 |
| b) por lauda que crescer. | R\$20,83 | R\$ 1,04 | R\$ 1,04 | R\$ 3,12 | R\$ 0,00 | R\$ 26,03 |

| IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais: | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|--|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|------------|
| a) pelos atos praticados fora do ofício e da Zona Urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências); | R\$72,11 | R\$ 3,61 | R\$ 3,61 | R\$ 10,82 | R\$ 3,00 | R\$ 93,15 |
| b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências); | R\$128,18 | R\$ 6,41 | R\$ 6,41 | R\$ 19,23 | R\$ 3,00 | R\$ 163,23 |
| c) acima de três diligências, por ato praticado. | R\$24,04 | R\$ 1,20 | R\$ 1,20 | R\$ 3,61 | R\$ 1,90 | R\$ 31,95 |

NOTAS:

1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95.

V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:

A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

| VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão: | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|--|------------|-----------|-----------------|-----------------------|----------|------------|
| a) até uma lauda; | R\$240,34 | R\$ 12,02 | R\$ 12,02 | R\$ 36,05 | R\$ 3,00 | R\$ 303,43 |
| b) por lauda que crescer. | R\$24,04 | R\$ 1,20 | R\$ 1,20 | R\$ 3,61 | R\$ 0,00 | R\$ 30,05 |

NOTAS:

1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.

| VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão. | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|---|------------|-----------|-----------------|-----------------------|----------|------------|
| | R\$256,36 | R\$ 12,82 | R\$ 12,82 | R\$ 38,45 | R\$ 3,00 | R\$ 323,45 |

| VIII - Certidão: | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|---|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|------------|
| a) Por peça reproduzida e / ou folha. | R\$80,12 | R\$ 4,01 | R\$ 4,01 | R\$ 12,02 | R\$ 3,00 | R\$ 103,16 |
| b) negativa pessoa jurídica / negativa títulos e documentos | R\$80,12 | R\$ 4,01 | R\$ 4,01 | R\$ 12,02 | R\$ 3,00 | R\$ 103,16 |

| Tipos de atos | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|--|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|------------|
| IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão. | R\$88,12 | R\$ 4,41 | R\$ 4,41 | R\$ 13,22 | R\$ 3,00 | R\$ 113,16 |

| X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis. | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|---|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|-----------|
| | R\$62,49 | R\$ 3,12 | R\$ 3,12 | R\$ 9,37 | R\$ 3,00 | R\$ 81,10 |

| XI - Buscas em livros ou papéis arquivados: | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
|---|------------|----------|-----------------|-----------------------|----------|-----------|
| a) até dez anos; | R\$20,83 | R\$ 1,04 | R\$ 1,04 | R\$ 3,12 | R\$ 1,90 | R\$ 27,93 |
| b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78. | R\$11,22 | R\$ 0,56 | R\$ 0,56 | R\$ 1,68 | R\$ 1,90 | R\$ 15,92 |
| XII - Apostilamento de Haia | R\$32,00 | R\$ 1,60 | R\$ 1,60 | R\$ 4,80 | R\$ 1,90 | R\$ 41,90 |

**Notas (comum a todos os Ofícios):**

| |
|--|
| 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída; |
| 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial; |
| 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor; |
| 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades; |
| 5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes; |
| 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados; |
| 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita; |
| 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o ítem I e demais valores do item VII, da tabela II. |
| 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos. |
| Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/2017, Republicação Provimento nº 300/2017, Republicação Provimento nº 304/2017, Republicação Provimento nº 315/2017, Lei 4.108/2014, Lei 4.651/2018. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELA DE EMOLUMENTOS

**DOS ATOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - CAPITAL
E TABELIÃES DE NOTAS COM COMPETÊNCIA CONCORRENTE**

| I - Escrituras públicas relativas às embarcações com valor declarado | | | | | | | | | |
|--|---|------------------|--------------|------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| Faixa de valores do ato | | | Emolumento | Computação | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
| R\$ 0,01 | a | R\$ 17.595,00 | R\$ 160,23 | R\$ 7,53 | R\$ 8,39 | R\$ 8,39 | R\$ 25,16 | R\$ 3,00 | R\$ 212,70 |
| R\$ 17.595,01 | a | R\$ 35.190,00 | R\$ 480,68 | R\$ 7,53 | R\$ 24,41 | R\$ 24,41 | R\$ 73,23 | R\$ 3,00 | R\$ 613,26 |
| R\$ 35.190,01 | a | R\$ 58.650,00 | R\$ 640,90 | R\$ 7,53 | R\$ 32,42 | R\$ 32,42 | R\$ 97,26 | R\$ 4,00 | R\$ 814,53 |
| R\$ 58.650,01 | a | R\$ 117.300,00 | R\$ 801,13 | R\$ 7,53 | R\$ 40,43 | R\$ 40,43 | R\$ 121,30 | R\$ 4,00 | R\$ 1.014,82 |
| R\$ 117.300,01 | a | R\$ 234.600,00 | R\$ 1.121,58 | R\$ 7,53 | R\$ 56,46 | R\$ 56,46 | R\$ 169,37 | R\$ 6,00 | R\$ 1.417,40 |
| R\$ 234.600,01 | a | R\$ 351.900,00 | R\$ 1.401,96 | R\$ 7,53 | R\$ 70,47 | R\$ 70,47 | R\$ 211,42 | R\$ 6,00 | R\$ 1.767,85 |
| R\$ 351.900,01 | a | R\$ 469.200,00 | R\$ 1.962,76 | R\$ 7,53 | R\$ 98,51 | R\$ 98,51 | R\$ 295,54 | R\$ 6,00 | R\$ 2.468,85 |
| R\$ 469.200,01 | a | R\$ 586.500,00 | R\$ 2.523,54 | R\$ 7,53 | R\$ 126,55 | R\$ 126,55 | R\$ 379,66 | R\$ 7,00 | R\$ 3.170,83 |
| R\$ 586.500,01 | a | R\$ 703.800,00 | R\$ 3.084,34 | R\$ 7,53 | R\$ 154,59 | R\$ 154,59 | R\$ 463,78 | R\$ 7,00 | R\$ 3.871,83 |
| R\$ 703.800,01 | a | R\$ 821.100,00 | R\$ 3.645,13 | R\$ 7,53 | R\$ 182,63 | R\$ 182,63 | R\$ 547,90 | R\$ 8,00 | R\$ 4.573,82 |
| R\$ 821.100,01 | a | R\$ 938.400,00 | R\$ 3.925,51 | R\$ 7,53 | R\$ 196,65 | R\$ 196,65 | R\$ 589,96 | R\$ 8,00 | R\$ 4.924,30 |
| R\$ 938.400,01 | a | R\$ 1.055.700,00 | R\$ 4.205,91 | R\$ 7,53 | R\$ 210,67 | R\$ 210,67 | R\$ 632,02 | R\$ 8,00 | R\$ 5.274,80 |
| acima de R\$ 1.055.700,01 | | | R\$ 5.607,88 | R\$ 7,53 | R\$ 280,77 | R\$ 280,77 | R\$ 842,31 | R\$ 8,00 | R\$ 7.027,26 |
| Tipos de atos | | | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total | |
| II - Reconhecimento de firma para fins marítimos ou desta natureza. | | | R\$3,17 | R\$ 0,16 | R\$ 0,16 | R\$ 0,48 | R\$1,90 | R\$ 5,87 | |
| III - Procuração/Substabelecimento para compra e venda de embarcações. | | | R\$48,07 | R\$ 2,40 | R\$ 2,40 | R\$ 7,21 | R\$1,90 | R\$ 61,98 | |
| IV - Escritura de embarcação sem valor declarado. | | | R\$544,51 | R\$ 27,23 | R\$ 27,23 | R\$ 81,68 | R\$4,00 | R\$ 684,65 | |
| V - Escritura declaratória de propriedade ou afretamento e ou arrendamento. | | | R\$816,76 | R\$ 40,84 | R\$ 40,84 | R\$ 122,51 | R\$4,00 | R\$ 1.024,95 | |
| VI - Certidão dos atos de escrituras públicas, procurações e substabelecimentos destinados a fins marítimos. | | | R\$24,04 | R\$ 1,20 | R\$ 1,20 | R\$ 3,61 | R\$1,90 | R\$ 31,95 | |

DOS ATOS PRIVATIVOS E EXCLUSIVOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

| I - Registro e averbação de contratos marítimos, por embarcação, incluindo, matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado. | | | | | | | | | |
|--|---|----------------|--------------|------------|------------|-----------------|-----------------------|----------|--------------|
| Faixa de valores do ato | | | Emolumento | Computação | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
| R\$ 0,01 | a | R\$ 17.595,00 | R\$ 160,23 | R\$ 7,53 | R\$ 8,39 | R\$ 8,39 | R\$ 25,16 | R\$ 3,00 | R\$ 212,70 |
| R\$ 17.595,01 | a | R\$ 35.190,00 | R\$ 480,68 | R\$ 7,53 | R\$ 24,41 | R\$ 24,41 | R\$ 73,23 | R\$ 3,00 | R\$ 613,26 |
| R\$ 35.190,01 | a | R\$ 58.650,00 | R\$ 640,90 | R\$ 7,53 | R\$ 32,42 | R\$ 32,42 | R\$ 97,26 | R\$ 4,00 | R\$ 814,53 |
| R\$ 58.650,01 | a | R\$ 117.300,00 | R\$ 801,13 | R\$ 7,53 | R\$ 40,43 | R\$ 40,43 | R\$ 121,30 | R\$ 4,00 | R\$ 1.014,82 |
| R\$ 117.300,01 | a | R\$ 234.600,00 | R\$ 1.121,58 | R\$ 7,53 | R\$ 56,46 | R\$ 56,46 | R\$ 169,37 | R\$ 6,00 | R\$ 1.417,40 |
| R\$ 234.600,01 | a | R\$ 351.900,00 | R\$ 1.401,96 | R\$ 7,53 | R\$ 70,47 | R\$ 70,47 | R\$ 211,42 | R\$ 6,00 | R\$ 1.767,85 |
| R\$ 351.900,01 | a | R\$ 469.200,00 | R\$ 1.962,76 | R\$ 7,53 | R\$ 98,51 | R\$ 98,51 | R\$ 295,54 | R\$ 6,00 | R\$ 2.468,85 |
| R\$ 469.200,01 | a | R\$ 586.500,00 | R\$ 2.523,54 | R\$ 7,53 | R\$ 126,55 | R\$ 126,55 | R\$ 379,66 | R\$ 7,00 | R\$ 3.170,83 |
| R\$ 586.500,01 | a | R\$ 703.800,00 | R\$ 3.084,34 | R\$ 7,53 | R\$ 154,59 | R\$ 154,59 | R\$ 463,78 | R\$ 7,00 | R\$ 3.871,83 |
| R\$ 703.800,01 | a | R\$ 821.100,00 | R\$ 3.645,13 | R\$ 7,53 | R\$ 182,63 | R\$ 182,63 | R\$ 547,90 | R\$ 8,00 | R\$ 4.573,82 |
| R\$ 821.100,01 | a | R\$ 938.400,00 | R\$ 3.925,51 | R\$ 7,53 | R\$ 196,65 | R\$ 196,65 | R\$ 589,96 | R\$ 8,00 | R\$ 4.924,30 |



| | | | | | | | | | |
|--|---|------------------|--------------|------------|------------|-----------------|-----------------------|----------|--------------|
| R\$ 938.400,01 | a | R\$ 1.055.700,00 | R\$ 4.205,91 | R\$ 7,53 | R\$ 210,67 | R\$ 210,67 | R\$ 632,02 | R\$ 8,00 | R\$ 5.274,80 |
| acima de R\$ 1.055.700,01 | | | R\$ 5.607,88 | R\$ 7,53 | R\$ 280,77 | R\$ 280,77 | R\$ 842,31 | R\$ 8,00 | R\$ 7.027,26 |
| Atos não sujeitos ao item I | | | | Emolumento | ISS | Funjeam RCPN/SD | Funjeam Extrajudicial | Selo | Total |
| II - Registros ou averbações não previstas no item I, e sem valor declarado. | | | | R\$544,51 | R\$ 27,23 | R\$ 27,23 | R\$ 81,68 | R\$4,00 | R\$ 684,65 |
| III - Certidão dos atos de registros marítimos . | | | | R\$144,21 | R\$ 7,21 | R\$ 7,21 | R\$ 21,63 | R\$3,00 | R\$ 183,26 |
| IV - Apostilamento de Haia | | | | R\$32,00 | R\$ 1,60 | R\$ 1,60 | R\$ 4,80 | R\$1,90 | R\$ 41,90 |

Notas (comum a todos os Ofícios):

| |
|---|
| 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída; |
| 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial; |
| 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor; |
| 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades; |
| 5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes; |
| 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados; |
| 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita; |
| 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II. |
| 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos. |
| Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº293/2017, Republicação Provimento nº300/2017, Republicação Provimento nº304/2017, Republicação Provimento 315/2017, Lei 4.108/2014, Lei 4.651/2018. |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA V - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (CAPITAL)

| | Emolumento | ISS | Selo | Total |
|--|------------|----------|----------|-----------|
| I - CASAMENTO - habilitação para casamento civil ou religioso, com efeito civil, desde o preparo de papéis até lavratura do assento, inclusive certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário: | | | | |
| a) nos auditórios ou cartórios; | R\$208,29 | R\$10,42 | R\$ 3,00 | R\$221,71 |
| b) em domicílio (excluídas despesas com condução, que serão pagas pelo interessado); | R\$320,45 | R\$16,02 | R\$ 3,00 | R\$339,47 |
| c) realizado após as 18:00 horas; | R\$320,45 | R\$16,02 | R\$ 3,00 | R\$339,47 |
| d) pela dispensa total ou parcial do prazo de proclamas; | R\$104,15 | R\$5,20 | R\$ 3,00 | R\$112,35 |
| e) pelo registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa; | R\$62,49 | R\$3,13 | R\$ 3,00 | R\$68,62 |
| f) casamento a vista de habilitação, processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário; | R\$104,15 | R\$5,20 | R\$ 3,00 | R\$112,35 |
| g) pelo reconhecimento de assinatura dos precedentes, de testemunhas e outros. | R\$2,41 | R\$0,12 | R\$ 1,90 | R\$4,43 |
| II - Dos assentos, inclusive certidões fornecidas a parte, quer de nascimento, natimorto e óbito: | Emolumento | ISS | Selo | Total |
| a) no prazo - art.50 da Lei n.º 6.015/73. (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97); | R\$35,24 | R\$1,76 | R\$ 1,90 | R\$38,90 |
| b) fora do prazo (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97); | R\$62,49 | R\$3,13 | R\$ 3,00 | R\$68,62 |
| c) fora do prazo legal a petição do Juiz (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97). | R\$62,49 | R\$3,13 | R\$ 3,00 | R\$68,62 |
| III - Dos assentos de óbitos: | Emolumento | ISS | Selo | Total |
| Da guia do sepultamento do assento e da certidão (gratuidade prevista na Lei Federal número 9.534/97). | R\$62,49 | R\$3,13 | R\$ 3,00 | R\$68,62 |
| IV - Do registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão e do registro da União Estável no Livro E: | Emolumento | ISS | Selo | Total |
| Item IV - | R\$62,49 | R\$3,13 | R\$ 3,00 | R\$68,62 |
| V - Da transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão. | Emolumento | ISS | Selo | Total |
| Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado. | R\$14,42 | R\$0,72 | R\$ 1,90 | R\$17,04 |
| VI - Retificação ou erro de grafia: | Emolumento | ISS | Selo | Total |
| Item VI | R\$41,67 | R\$2,09 | R\$ 1,90 | R\$45,66 |
| VII - Por Averbação: | Emolumento | ISS | selo | Total |
| Item VII | R\$96,13 | R\$4,81 | R\$ 3,00 | R\$103,94 |
| VIII - Certidões: | Emolumento | ISS | Selo | Total |
| a) até 10 anos; | R\$62,49 | R\$3,13 | R\$ 3,00 | R\$68,62 |
| b) acima de 10 anos até 20 anos; | R\$64,10 | R\$3,21 | R\$ 3,00 | R\$70,31 |
| c) acima de 20 anos; | R\$72,11 | R\$3,61 | R\$ 3,00 | R\$78,72 |
| d) verbo ad-verbum; | R\$96,13 | R\$4,81 | R\$ 3,00 | R\$103,94 |
| e) certidão negativa. | R\$62,49 | R\$3,13 | R\$ 3,00 | R\$68,62 |
| IX - Pela notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício, qualquer que seja: | Emolumento | ISS | Selo | Total |
| Item IX | R\$20,83 | R\$1,04 | R\$ 1,90 | R\$23,77 |
| Pela elaboração de: petição, atestado e declaração exigida por lei. | R\$20,83 | R\$1,04 | R\$ 1,90 | R\$23,77 |
| X - Pela autenticação e cópia reprográfica de ato do próprio ofício ou equivalente: | Emolumento | ISS | Selo | Total |
| Item X | R\$3,21 | R\$0,16 | R\$ 1,90 | R\$5,27 |
| XI - Busca em processos, livros e documentos arquivados: | Emolumento | ISS | Selo | Total |



| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|------------|---------|----------|----------|---------|---------|---------|----------|
| Item XI | R\$20,83 | R\$1,04 | R\$ 1,90 | R\$23,77 | | | | |
| XII - Diligência fora do expediente: | Emolumento | ISS | Selo | Total | | | | |
| Item XII | R\$20,83 | R\$1,04 | R\$ 1,90 | R\$23,77 | | | | |
| Item XIII - Apostilamento de Haia | Emolumento | ISS | Fundpge | Fundpam | Farpam | Funetj | Selo | Total |
| | R\$32,00 | R\$1,60 | R\$0,97 | R\$1,60 | R\$1,92 | R\$3,21 | R\$1,90 | R\$43,20 |

Notas (comum a todos os officios):

- 1) Todos os atos dos officios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
 - 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
 - 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
 - 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
 - 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
 - 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
 - 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
 - 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
 - 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
- Fontes:** Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº293/2017, Republicação Provimento nº300/2017.

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 205/2022 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000000991-00.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 0027/2022, de 07/01/2022, na parte em que concedeu ao servidor **JOSE NERI DE AZEVEDO NETO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Comarca do Interior: Juruá, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, que seriam usufruídas no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, no período de 16/03/2022 a 25/03/2022.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 20 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais